



## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PROVIMENTO Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

*Dispõe sobre o prazo para pedidos de celebração de casamento junto a Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas e dá outras providências.*

O Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o processamento dos pedidos de celebração de casamento no âmbito desta Corregedoria,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os requerimentos relativos a pedidos de celebração de casamento devem ser encaminhados a Corregedoria Geral da Justiça com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização do ato.

Art. 2º Para o processamento do pedido a que se refere o artigo antecedente, com relação a ambos os nubentes, são necessárias cópias dos seguintes documentos:

- I – Registro Geral (R.G);
- II – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F); e
- III – Comprovante de Residência.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de janeiro de 2014.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça